

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 29/06/2021 | Edição: 120 | Seção: 1 | Página: 98

Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete do Ministro

PORTARIA Nº 1.417, DE 28 DE JUNHO DE 2021

Habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nºs 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 14.144, de 22 de abril de 2021, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2021;

Considerando o Decreto nº 1.232, de 30 de agosto de 1994, que dispõe sobre as condições e a forma de repasse regular e automático de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos de Saúde Estaduais, Municipais e do Distrito Federal;

Considerando o Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios, em decorrência das leis citadas;

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, que trata da Consolidação das normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde.

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde; e

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 2, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre as políticas de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria GM/MS nº 1.263, de 18 de junho de 2021, que dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2021, resolve:

Art. 1º Fica habilitado o Município descrito no anexo a esta Portaria a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde.

Art. 2º Os recursos tratados nesta Portaria referem-se à aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário do Piso da Atenção Primária à Saúde, observando o disposto no Capítulo II da Portaria nº 1.263, de 18 de junho de 2021.

Art. 3º Os recursos desta Portaria serão organizados e transferidos na forma do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Art. 4º As propostas de que tratam essa portaria serão processadas no Sistema de Cadastro de Propostas, disponível no sítio eletrônico do Fundo Nacional de Saúde - www.portalfns.saude.gov.br.

Art. 5º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos estabelecidos nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em até seis parcelas, em conformidade com os processos de pagamento instruídos, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 6º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo beneficiado.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO ANTONIO CARTAXO QUEIROGA LOPES

ANEXO

Entes Habilitados para Recebimento de recurso de emenda para incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde.

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	CÓD. EMENDA	VALOR POR EMENDA (R\$)	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	FUN PRO
SE	AQUIDABA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000383122202100	81000794	200.000,00	200.000,00	1030
SE	ARAUA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAUA	36000388836202100	81000794	300.000,00	300.000,00	1030
SE	BOQUIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000387729202100	81000794	151.000,00	151.000,00	1030
SE	BREJO GRANDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE BREJO GRANDE	36000384209202100	81000794	200.000,00	200.000,00	1030
SE	BREJO GRANDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE BREJO GRANDE	36000388663202100	81000794	500.000,00	500.000,00	1030
SE	CANHOBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000388708202100	81000794	160.666,00	160.666,00	1030
SE	CAPELA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAPELA	36000382637202100	81000794	200.000,00	200.000,00	1030
SE	CAPELA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAPELA	36000389635202100	81000794	2.500.000,00	2.500.000,00	1030
SE	CARIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000387726202100	81000794	455.000,00	455.000,00	1030
SE	GRACHO CARDOSO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000388720202100	81000794	300.000,00	300.000,00	1030
SE	INDIAROBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000383115202100	81000794	400.000,00	400.000,00	1030
SE	ITABAIANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITABAIANA SERGIPE	36000383355202100	81000794	200.000,00	200.000,00	1030

SE	ITABAIANINHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000386861202100	81000794	200.000,00	200.000,00	1030
SE	ITABI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000382651202100	81000794	100.000,00	100.000,00	1030
SE	ITABI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000385989202100	81000794	105.000,00	105.000,00	1030
SE	ITABI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000389651202100	81000794	233.428,00	233.428,00	1030
SE	ITAPORANGA D'AJUDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000382648202100	81000794	100.000,00	100.000,00	1030
SE	JAPARATUBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JAPARATUBA	36000389660202100	81000794	1.500.000,00	1.500.000,00	1030
SE	JAPOATA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JAPOATA	36000383142202100	81000794	200.000,00	200.000,00	1030
SE	JAPOATA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JAPOATA	36000389619202100	81000794	500.000,00	500.000,00	1030
SE	LAGARTO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000382848202100	81000794	100.000,00	100.000,00	1030
SE	LARANJEIRAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000382646202100	81000794	1.400.000,00	1.400.000,00	1030
SE	LARANJEIRAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000388766202100	81000794	712.320,00	712.320,00	1030
SE	MALHADA DOS BOIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000388835202100	81000794	97.635,00	97.635,00	1030
SE	MALHADOR	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000382653202100	81000794	118.251,00	118.251,00	1030
SE	MARUIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000385841202100	81000794	100.000,00	100.000,00	1030
SE	MARUIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000388860202100	81000794	300.000,00	300.000,00	1030
SE	MOITA BONITA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MOITA BONITA	36000382642202100	81000794	500.000,00	500.000,00	1030
SE	MOITA BONITA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MOITA BONITA	36000387099202100	81000794	105.000,00	105.000,00	1030
SE	NEOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000383113202100	81000794	100.000,00	100.000,00	1030
SE	NEOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000385884202100	81000794	205.000,00	205.000,00	1030
SE	NEOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000389630202100	81000794	1.000.000,00	1.000.000,00	1030
SE	NOSSA SENHORA APARECIDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000382701202100	81000794	100.000,00	100.000,00	1030

SE	NOSSA SENHORA DA GLORIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOSSA SENHORA DA GLORIA	36000385843202100	81000794	205.000,00	205.000,00	1030
SE	NOSSA SENHORA DAS DORES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOSSA SENHORA DAS DORES	36000385531202100	81000794	831.000,00	831.000,00	1030
SE	NOSSA SENHORA DE LOURDES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000388126202100	81000794	105.000,00	105.000,00	1030
SE	NOSSA SENHORA DO SOCORRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO	36000382886202100	81000794	200.000,00	200.000,00	1030
SE	PACATUBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000385845202100	81000794	100.000,00	100.000,00	1030
SE	PEDRINHAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PEDRINHAS	36000384758202100	81000794	255.000,00	255.000,00	1030
SE	PIRAMBU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PIRAMBU	36000382644202100	81000794	192.932,00	192.932,00	1030
SE	PROPRIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000385846202100	81000794	600.000,00	600.000,00	1030
SE	PROPRIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000388883202100	81000794	350.000,00	350.000,00	1030
SE	RIACHUELO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIACHUELO	36000386833202100	81000794	200.000,00	200.000,00	1030
SE	RIBEIROPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000389701202100	81000794	1.200.000,00	1.200.000,00	1030
SE	ROSARIO DO CATETE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000382656202100	81000794	200.000,00	200.000,00	1030
SE	ROSARIO DO CATETE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000385975202100	81000794	205.000,00	205.000,00	1030
SE	ROSARIO DO CATETE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000389712202100	81000794	300.000,00	300.000,00	1030
SE	SALGADO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000382657202100	81000794	300.000,00	300.000,00	1030
SE	SALGADO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000385978202100	81000794	205.000,00	205.000,00	1030
SE	SANTA LUZIA DO ITANHY	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000387882202100	81000794	327.116,00	327.116,00	1030
SE	SANTA ROSA DE LIMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000389859202100	81000794	203.645,00	203.645,00	1030
SE	SANTANA DO SAO FRANCISCO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000384210202100	81000794	200.000,00	200.000,00	1030
SE	SANTANA DO SAO FRANCISCO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000387727202100	81000794	205.000,00	205.000,00	1030

SE	SAO DOMINGOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000382658202100	81000794	100.000,00	100.000,00	1030
SE	SAO MIGUEL DO ALEIXO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000387870202100	81000794	200.000,00	200.000,00	1030
SE	SIMAO DIAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MUNICIPIO DE SIMAO DIAS	36000388187202100	81000794	405.000,00	405.000,00	1030
SE	SIMAO DIAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MUNICIPIO DE SIMAO DIAS	36000388928202100	81000794	450.000,00	450.000,00	1030
SE	SIRIRI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000382661202100	81000794	200.000,00	200.000,00	1030
TO	AGUIARNOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000389211202100	81000794	300.526,00	300.526,00	1030
TO	AGUIARNOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000389215202100	81000794	301.580,00	301.580,00	1030
TO	ALIANCA DO TOCANTINS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000388080202100	81000794	200.000,00	200.000,00	1030
TO	ALMAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALMAS	36000381497202100	81000794	400.000,00	400.000,00	1030
TO	ANANAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ANANAS	36000389451202100	81000794	441.360,00	441.360,00	1030
TO	ANANAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ANANAS	36000389452202100	81000794	202.776,00	202.776,00	1030
TO	ANGICO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000381157202100	81000794	161.662,00	161.662,00	1030
TO	APARECIDA DO RIO NEGRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE APARECIDA DO RIO NEGRO	36000390545202100	81000794	100.000,00	100.000,00	1030
TO	ARAGOMINAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAGOMINAS	36000383292202100	81000794	291.000,00	291.000,00	1030
TO	ARAGOMINAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAGOMINAS	36000383846202100	81000794	100.000,00	100.000,00	1030
TO	ARAGUACU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000382061202100	81000794	200.000,00	200.000,00	1030
TO	ARAGUAINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000383388202100	81000794	1.315.729,00	1.315.729,00	1030
TO	ARAPOEMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000387163202100	81000794	200.000,00	200.000,00	1030
TO	AUGUSTINOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AUGUSTINOPOLIS	36000387675202100	81000794	250.000,00	250.000,00	1030

TO	AXIXA DO TOCANTINS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AXIXA DO TOCANTINS	36000381592202100	81000794	400.000,00	400.000,00	103C
TO	BABACULANDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000382415202100	81000794	309.759,00	309.759,00	103C
TO	BANDEIRANTES DO TOCANTINS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE BANDEIRANTES DO TOCANTINS	36000381285202100	81000794	207.075,00	207.075,00	103C
TO	BARRA DO OURO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARRA DO OURO	36000381557202100	81000794	435.000,00	435.000,00	103C
TO	BERNARDO SAYAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000386527202100	81000794	100.000,00	100.000,00	103C
TO	BERNARDO SAYAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000386528202100	81000794	200.000,00	200.000,00	103C
TO	BOM JESUS DO TOCANTINS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - F.M.S. DE BOM JESUS DO TOCANTINS - TO	36000381543202100	81000794	335.000,00	335.000,00	103C
TO	BURITI DO TOCANTINS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000381072202100	81000794	230.000,00	230.000,00	103C
TO	CARIRI DO TOCANTINS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARIRI DO TOCANTINS	36000388348202100	81000794	200.000,00	200.000,00	103C
TO	CARRASCO BONITO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARRASCO BONITO - FMSCB	36000381071202100	81000794	205.865,00	205.865,00	103C
TO	CARRASCO BONITO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARRASCO BONITO - FMSCB	36000386115202100	81000794	23.463,00	23.463,00	103C
TO	CASEARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CASEARA	36000382231202100	81000794	200.000,00	200.000,00	103C
TO	CASEARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CASEARA	36000383962202100	81000794	235.000,00	235.000,00	103C
TO	CHAPADA DA NATIVIDADE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CHAPADA DA NATIVIDADE	36000389602202100	81000794	100.000,00	100.000,00	103C
TO	CHAPADA DA NATIVIDADE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CHAPADA DA NATIVIDADE	36000389603202100	81000794	100.000,00	100.000,00	103C
TO	COLMEIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000381403202100	81000794	300.000,00	300.000,00	103C
TO	CONCEICAO DO TOCANTINS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000385878202100	81000794	100.000,00	100.000,00	103C

TO	CONCEICAO DO TOCANTINS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000385879202100	81000794	100.000,00	100.000,00	103C
TO	CRISTALANDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CRISTALANDIA	36000383841202100	81000794	100.000,00	100.000,00	103C
TO	CRISTALANDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CRISTALANDIA	36000386965202100	81000794	211.501,00	211.501,00	103C
TO	CRISTALANDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CRISTALANDIA	36000389985202100	81000794	1.000.000,00	1.000.000,00	103C
TO	CRISTALANDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CRISTALANDIA	36000389986202100	81000794	100.000,00	100.000,00	103C
TO	CRIXAS DO TOCANTINS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CRIXAS-TO	36000389172202100	81000794	300.000,00	300.000,00	103C
TO	CRIXAS DO TOCANTINS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CRIXAS-TO	36000389174202100	81000794	138.356,00	138.356,00	103C
TO	DUERE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DUERE	36000383304202100	81000794	100.000,00	100.000,00	103C
TO	ESPERANTINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000390194202100	81000794	320.000,00	320.000,00	103C
TO	ESPERANTINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000390196202100	81000794	200.000,00	200.000,00	103C
TO	FIGUEIROPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FIGUEIROPOLIS	36000382125202100	81000794	50.842,00	50.842,00	103C
TO	FILADELFIA	FUNDO MUNICUIPAL DE SAUDE	36000382090202100	81000794	378.136,00	378.136,00	103C
TO	FORMOSO DO ARAGUAIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE FORMOSO DO ARAGUAIA	36000381275202100	81000794	600.000,00	600.000,00	103C
TO	GUARAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000381521202100	81000794	400.000,00	400.000,00	103C
TO	GUARAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000385309202100	81000794	150.000,00	150.000,00	103C
TO	ITACAJA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITACAJA	36000381579202100	81000794	600.000,00	600.000,00	103C
TO	ITACAJA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITACAJA	36000385792202100	81000794	200.000,00	200.000,00	103C
TO	ITAPORA DO TOCANTINS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000383845202100	81000794	335.000,00	335.000,00	103C
TO	JAU DO TOCANTINS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JAU DO TOCANTINS	36000383174202100	81000794	435.000,00	435.000,00	103C

TO	LAGOA DA CONFUSAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LAGOA DA CONFUSAO	36000381582202100	81000794	300.000,00	300.000,00	103C
TO	LAGOA DO TOCANTINS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000388648202100	81000794	348.232,00	348.232,00	103C
TO	LAVANDEIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LAVANDEIRA	36000383577202100	81000794	77.550,00	77.550,00	103C
TO	LIZARDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000382640202100	81000794	435.000,00	435.000,00	103C
TO	MATEIROS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000384475202100	81000794	235.000,00	235.000,00	103C
TO	MAURILANDIA DO TOCANTINS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MAURILANDIA DO TOCANTINS	36000381502202100	81000794	160.000,00	160.000,00	103C
TO	MAURILANDIA DO TOCANTINS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MAURILANDIA DO TOCANTINS	36000383771202100	81000794	300.000,00	300.000,00	103C
TO	MIRACEMA DO TOCANTINS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000390006202100	81000794	1.000.000,00	1.000.000,00	103C
TO	MIRACEMA DO TOCANTINS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000390007202100	81000794	300.000,00	300.000,00	103C
TO	MIRANORTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000386512202100	81000794	235.000,00	235.000,00	103C
TO	MONTE DO CARMO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MONTE DO CARMO	36000382213202100	81000794	200.000,00	200.000,00	103C
TO	NOVA ROSALANDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ROSALANDIA	36000381234202100	81000794	100.000,00	100.000,00	103C
TO	NOVO ALEGRE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVO ALEGRE	36000390097202100	81000794	100.000,00	100.000,00	103C
TO	OLIVEIRA DE FATIMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OLIVEIRA DE FATIMA	36000382681202100	81000794	300.000,00	300.000,00	103C
TO	PALMEIRANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000388645202100	81000794	100.000,00	100.000,00	103C
TO	PALMEIRAS DO TOCANTINS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000381430202100	81000794	294.115,00	294.115,00	103C
TO	PALMEIROPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIROPOLIS	36000381652202100	81000794	300.000,00	300.000,00	103C
TO	PARAISO DO TOCANTINS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARAISO DO TOCANTINS	36000383627202100	81000794	500.000,00	500.000,00	103C

TO	PARANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARANA TOCANTINS	36000381368202100	81000794	100.000,00	100.000,00	103C
TO	PARANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARANA TOCANTINS	36000383801202100	81000794	400.000,00	400.000,00	103C
TO	PEIXE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PEIXE	36000381571202100	81000794	1.000.000,00	1.000.000,00	103C
TO	PEIXE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PEIXE	36000388101202100	81000794	100.000,00	100.000,00	103C
TO	PEQUIZEIRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000383265202100	81000794	300.000,00	300.000,00	103C
TO	PIRAQUE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PIRAQUE	36000389288202100	81000794	202.302,00	202.302,00	103C
TO	PONTE ALTA DO BOM JESUS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000389613202100	81000794	100.000,00	100.000,00	103C
TO	PONTE ALTA DO TOCANTINS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PONTE ALTA DO TOCANTINS	36000389805202100	81000794	200.000,00	200.000,00	103C
TO	PRAIA NORTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PRAIA NORTE - TO	36000388490202100	81000794	200.000,00	200.000,00	103C
TO	PRESIDENTE KENNEDY	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000381176202100	81000794	100.000,00	100.000,00	103C
TO	PUGMIL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE PUGMIL TO	36000388108202100	81000794	150.000,00	150.000,00	103C
TO	RECURSOLANDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RECURSOLANDIA	36000382641202100	81000794	237.708,00	237.708,00	103C
TO	RIACHINHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000383932202100	81000794	237.448,00	237.448,00	103C
TO	RIO SONO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000385813202100	81000794	435.000,00	435.000,00	103C
TO	SANDOLANDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANDOLANDIA - FMS	36000382129202100	81000794	100.000,00	100.000,00	103C
TO	SANDOLANDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANDOLANDIA - FMS	36000384050202100	81000794	150.000,00	150.000,00	103C
TO	SANTA FE DO ARAGUAIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA FE DO ARAGUAIA	36000388581202100	81000794	408.000,00	408.000,00	103C
TO	SANTA FE DO ARAGUAIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA FE DO ARAGUAIA	36000388583202100	81000794	235.000,00	235.000,00	103C

TO	SANTA RITA DO TOCANTINS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA RITA DO TOCANTINS	36000390554202100	81000794	317.473,00	317.473,00	103C
TO	SANTA TEREZA DO TOCANTINS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA TEREZA DO TOCANTINS	36000384990202100	81000794	200.000,00	200.000,00	103C
TO	SAO BENTO DO TOCANTINS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO BENTO DO TOCANTINS	36000382282202100	81000794	240.000,00	240.000,00	103C
TO	SAO FELIX DO TOCANTINS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000381496202100	81000794	300.000,00	300.000,00	103C
TO	SAO SEBASTIAO DO TOCANTINS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO SEBASTIAO DO TOCANTINS	36000384456202100	81000794	200.000,00	200.000,00	103C
TO	SAO VALERIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO VALERIO DA NATIVIDADE	36000389535202100	81000794	100.000,00	100.000,00	103C
TO	SILVANOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000388840202100	81000794	250.000,00	250.000,00	103C
TO	SITIO NOVO DO TOCANTINS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS DE SITIO NOVO DO TOCANTINS	36000384008202100	81000794	300.000,00	300.000,00	103C
TO	SUCUPIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SUCUPIRA	36000381537202100	81000794	101.000,00	101.000,00	103C
TO	TAIPAS DO TOCANTINS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TAIPAS DO TOCANTINS	36000388794202100	81000794	200.000,00	200.000,00	103C
TO	TALISMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TALISMA	36000381753202100	81000794	100.000,00	100.000,00	103C
TO	TOCANTINOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000382472202100	81000794	200.000,00	200.000,00	103C
TO	TOCANTINOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000390364202100	81000794	100.000,00	100.000,00	103C
TO	TUPIRAMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000381720202100	81000794	300.000,00	300.000,00	103C
TO	WANDERLANDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE WANDERLANDIA - TO	36000383694202100	81000794	200.000,00	200.000,00	103C
TO	XAMBIOA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000381764202100	81000794	100.000,00	100.000,00	103C
TOTAL			160 PROPOSTAS			48.096.451,00	